



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

177

28/09/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de docente para coordenar as atividades de estágio do curso de Serviço Social.

O **Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA** designado pela Portaria UNILAnº 24/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILAnº 280/2020/GR de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e RESOLVE :

Art. 1º Designar a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora Claudiana Tavares da Silva Sgorlon, Professora do Magistério Superior, como Coordenador das Atividades de Estágio do curso de graduação em Serviço Social, nos termos da Resolução COSUEN nº 15/2015;

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 60 de 15 de outubro de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 489 de 16 de outubro de 2019, pag. 09, que designou a servidora Elmides Maria Araldi, Professorado Magistério Superior, como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Serviço Social.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 15/2015-Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria que designou o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina, grau bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo nº 23422.015937/2021-23, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 058/2021/PROGRAD de 05/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 108 de 06/10/2021, que designou Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina, grau bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 124/2022/PROAGI, vinculada ao processo nº23422.020008/2022-04, publicada no Boletim de Serviço nº 175, de 26 de setembro de 2022:

Onde se lê:

"Art. 11 Em observância ao princípio da segregação de funções, os servidores que vierem a ser designados nos termos do Art. 4º, Inciso II, e do Art. 5º, Inciso IV não poderão estar em função de chefia e não poderão inventariar o setor ou área em que estiverem lotados.

Art. 12 Em observância ao princípio da segregação de funções, os servidores designados a compor a Comissão Central, as Subcomissões Setoriais e/ou que vierem a ser convocados nos termos do art. 4º, inciso V, e do art. 5º, inciso IV não poderão estar em exercício de função de chefia.

Art. 13 Após o envio à CCF/PROPLAN do Relatório Final do inventário físico de bens permanentes, a Comissão Central e as Subcomissões Setoriais estarão automaticamente dissolvidas.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Central e das Subcomissões Setoriais poderão prestar contas dos resultados de inventário e/ou do levantamento físico obtidos na atividade, mesmo que em período posterior à dissolução das comissões.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor em 03 de outubro de 2022."

Leia-se:

"Art. 11 Em observância ao princípio da segregação de funções, os servidores designados a compor a Comissão Central, as Subcomissões Setoriais e/ou que vierem a ser convocados nos termos do Art. 4º, Inciso V, e do Art. 5º, Inciso IV, não poderão estar em exercício de função de chefia.

Art. 12 Após o envio à CCF/PROPLAN do Relatório Final do inventário físico de bens permanentes, a Comissão Central e as Subcomissões Setoriais estarão automaticamente dissolvidas.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Central e das Subcomissões Setoriais poderão prestar contas dos resultados de inventário e/ou do levantamento físico obtidos na atividade, mesmo que em período posterior à dissolução das comissões.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor em 03 de outubro de 2022."

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia, a servidora REJANE ESCOTO BUENO, Professora do Magistério Superior, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no processo nº 23422.020768/2022-48, resolve:

Art. 1º Nomear, a servidora REJANE ESCOTO BUENO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942040, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 440, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera a servidora REJANE ESCOTO BUENO, Professora do Magistério Superior, da função de Vice-Direção do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90, e o processo nº 23422.020552/2022-60, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora REJANE ESCOTO BUENO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942040, da função de Vice-Direção do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, designada pela Portaria nº 282/2021/GR, publicada no DOU nº 139, de 26/07/2021, seção 2, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no processo nº 23422. 020230/2022-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2118407, para Realização de trabalho de campo na localidade de Curuguaty (provincia de Canindeyú) Paraguai, no marco do Projeto de Extensão "Reconstruyendo la memoria desde las comunidades campesinas y de pueblos originarios de la Triple Frontera.", no período de 18 de novembro a 20 de novembro de 2022, em Curuguaty, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no processo nº 23422.020229/2022-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2118407, para Realização de trabalho de campo na localidade de Itakyry (província de Alto Paraná) Paraguai, no marco do Projeto de Extensão "Reconstruyendo la memoria desde las comunidades campesinas y de pueblos originarios de la Triple Frontera.", no período de 4 de novembro a 6 de novembro de 2022, em Itakyry, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa servidores da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Música

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, o inciso II do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 26 da Resolução COSUEN 008/2014, e o que consta no processo nº 23422.020333/2022-56, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 27 de setembro de 2022, o servidor LUCAS BAPTISTA CASACIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3038644, da Coordenação do Curso de Música, código FCC, designado pela Portaria nº 385/2021/GR, publicada no DOU nº 183, de 27 de setembro de 2021, s. 2, p. 24.

Art. 2º Dispensar, a partir de 27 de setembro de 2022, o servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1000767, da Vice-coordenação do Curso de Música, designado pela Portaria nº 385/2021/GR, publicada no DOU nº 183, de 27 de setembro de 2021, s. 2, p. 24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designa, a partir de 27 de setembro de 2022, o servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Música

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, o inciso II do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 26 da Resolução COSUEN 008/2014, e o que consta no processo nº 23422.020333/2022-56, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de setembro de 2022, o servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1000767, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Música, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designa, o servidor LUCAS BAPTISTA CASACIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3038644, para exercer a função de Vice-Coordenador pro tempore do Curso de Música.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, o inciso II do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 26 da Resolução COSUEN 008/2014, e o que consta no processo nº 23422.020333/2022-56, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de setembro de 2022, o servidor LUCAS BAPTISTA CASACIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3038644, para exercer a função de Vice-Coordenador pro tempore do Curso de Música.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no processo nº 23422.019048/2022-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2306912, para Participação no VII Seminario Internacional sobre Traducción, Terminología y Diversidad Lingüística: “Decenio Internacional de las lenguas indígenas, no período de 2 de novembro a 7 de novembro de 2022, em San Lorenzo, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no processo nº 23422.019878/2022-22, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1853057, para Participação no II Encuentro de Estudios sobre Paradiplomacia e Internacionalización Territorial em Guadalajara e no XXXV Congreso Anual “Nuevo Orden Internacional y Reestructuración del poder: crisis, fragmentación y desafíos” em Oaxaca, no período de 11 de outubro a 21 de outubro de 2022, em Guadalajara e Oaxaca, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no processo nº 23422.020226/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2118407, para Realização de trabalho de campo na localidade de Montecarlo (província de Misiones) Argenna, no marco do Projeto de Extensão "Reconstruyendo la memoria desde las comunidades campesinas y de pueblos originarios de la Triple Frontera.", no período de 21 de outubro a 23 de outubro de 2022, em Montecarlo, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 431, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Jean Franciesco Vettorazzi na vaga de código nº 898934

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 82/2022PROGEPE/UFPR, Edital nº 216/2022/PROGEPE/UFPR, e o que consta no processo nº 23422.020469/2022-70, resolve:

Art. 1º Nomear Jean Franciesco Vettorazzi na vaga de código nº 898934 para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

DECISÃO Nº 9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a proposta de criação do curso de Especialização em Relações Internacionais Para Docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EaD.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 56ª Reunião Extraordinária da COSUEN; e o que consta no processo nº 23422.017648/2022-92, decide:

Art. 1º Aprovar proposta de criação do curso de Especialização em Relações Internacionais Para Docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EaD.

Parágrafo único. A referida proposta deverá ser enviada ao Conselho Universitário para aprovação nos termos regimentais.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

PABLO HENRIQUE NUNES

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

DECISÃO Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Decide pela possibilidade de trancamento de matrícula e regime de exercícios domiciliares, em caráter excepcional, para ingressantes de nacionalidade haitiana ou cubana no primeiro período letivo de 2022.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 56ª Reunião Extraordinária da COSUEN e o que consta no processo nº 23422.020624/2022-56, decide:

Art. 1º Permitir, em caráter excepcional, a não observância do §4º do art. 152 da Resolução 7/2018/Cosuen, dando assim a possibilidade de trancamento total de matrícula para discentes do primeiro período para os casos previstos nesta decisão.

Art. 2º Permitir, em caráter excepcional, a aplicação do Regime de Exercícios Domiciliares, nos termos dos artigos 269 a 285 da Resolução 7/2018/Cosuen, exclusivamente para o componente curricular Português Adicional Básico e para os casos previstos nesta decisão.

Parágrafo único. Para os discentes que optarem pela opção descrita no caput, será realizado trancamento parcial de matrícula para os demais componentes.

Art. 3º A presente decisão aplica-se exclusivamente a discentes nas seguintes condições, cumulativamente:

I – que tenham ingressado na Unila no primeiro período letivo de 2022;

II – que tenham ingressado na Unila por meio do Processo Seletivo Internacional ou por meio do Processo Seletivo para Refugiados ou Portadores de Visto Humanitário;

III – que tenham nacionalidade haitiana ou cubana;

IV – que não se encontrem em território brasileiro;

V – que realizarem solicitação do trancamento total ou do regime de exercícios domiciliares.

Art. 4º A presente decisão aplica-se exclusivamente ao primeiro período letivo de 2022.

Art. 5º Compete à Pró-Reitoria de Graduação fornecer orientações aos discentes e executar os procedimentos necessários para a operacionalização da presente decisão.

Art. 6º Será permitida a solicitação de trancamento aos estudantes abarcados por esta decisão até o último dia do presente semestre letivo.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

PABLO HENRIQUE NUNES

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"Aprovar o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Artes e Mediação Cultural, com alteração na denominação do curso para Mediação Cultural - Artes e Letras, conforme disposto nos autos do processo nº 23422.016825/2019-12"

Leia-se:

"Aprovar o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Artes e Mediação Cultural, com alteração na denominação do curso para Mediação Cultural - Artes e Letras - MLA, conforme disposto nos autos do processo nº 23422.016825/2019-12"
